



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei Complementar n.º 211/2018

De: 22 de maio de 2018

(Autoria: Mensagem 21/2018 do Poder Executivo)

Ementa: “Concede reajuste salarial anual aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, na forma que menciona, dando, inclusive, outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido, aos servidores municipais efetivos, ativos, inativos, pensionistas, comissionados com suas respectivas funções de confiança, o reajuste salarial de 3,5% (três e meio por cento).

§ 1º - O reajuste de que trata esta Lei incide sobre os valores do vencimento, salário, provento ou pensão vigentes em 29 de dezembro de 2017.

§ 2º - O reajuste concedido no caput deste artigo não se estende ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador-Geral do Município.

Art. 2º - Aplica-se o reajuste de 3,5% (três e meio por cento), aos servidores públicos regidos pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em observância ao artigo 3º da Lei Complementar nº 185, de 23 de Junho de 2015.

Art. 3º - Aos profissionais do magistério público, estatutários e celetistas, da educação básica em efetivo exercício na rede pública, que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência exercidas no âmbito das unidades escolares, seus vencimentos serão reajustados de forma proporcional ao piso nacional vigente, em consideração à jornada de trabalho, na forma do Anexo III-A, a título de reposição de perda salarial, nos termos da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único: Para os profissionais do magistério público da educação básica que não se encontram em atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério nas unidades escolares, os vencimentos serão reajustados na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, passam a fazer parte integrante da presente os Anexos I, II, III, III-A, IV e V.

Art. 5º - Fica referendado para todos os fins e efeitos legais o vencimento dos servidores públicos municipais, elevado em janeiro do corrente ano, ao mínimo nacional vigente, por força do Decreto nº. 9.255, de 29 de janeiro de 2017.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

*** Publicada no Boletim Oficial nº 959 – 24/05/2018**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva

PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler

VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva

1ª SECRETÁRIA

Pedro Paulo Magalhães Graça

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **24/05/2018**

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Anexo I - Enquadramento do pessoal Administrativo da Educação - Por Antiguidade e Formação - LC nº 70/2007 e posteriores alterações - Reajuste de 3,5%

NÍVEIS	ENSINO ELEMENTAR		ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO		MÉDIO ESPECIALIZADO		GRADUAÇÃO LICENC. PLENA		PÓS-GRADUAÇÃO	
CLASSES	CLASSE I		CLASSE II		CLASSE III		CLASSE IV		CLASSE V		CLASSE VI	
0 A 5 ANOS	1	R\$ 1.040,65	2	R\$ 1.103,09	3	R\$ 1.169,27	4	R\$ 1.239,43	5	R\$ 1.313,80	6	R\$ 1.392,62
5 A 10 ANOS	2	R\$ 1.103,09	3	R\$ 1.169,27	4	R\$ 1.239,43	5	R\$ 1.313,80	6	R\$ 1.392,62	7	R\$ 1.476,18
10 A 15 ANOS	3	R\$ 1.169,27	4	R\$ 1.239,43	5	R\$ 1.313,80	6	R\$ 1.392,62	7	R\$ 1.476,18	8	R\$ 1.564,75
15 A 20 ANOS	4	R\$ 1.239,43	5	R\$ 1.313,80	6	R\$ 1.392,62	7	R\$ 1.476,18	8	R\$ 1.564,75	9	R\$ 1.658,64
20 A 25 ANOS	5	R\$ 1.313,78	6	R\$ 1.392,62	7	R\$ 1.476,18	8	R\$ 1.564,75	9	R\$ 1.658,64	10	R\$ 1.758,16
25 A 30 A NOS	6	R\$ 1.392,62	7	R\$ 1.476,18	8	R\$ 1.564,75	9	R\$ 1.658,64	10	R\$ 1.758,16	11	R\$ 1.863,65
30 A 35 ANOS	7	R\$ 1.476,18	8	R\$ 1.564,75	9	R\$ 1.658,64	10	R\$ 1.758,16	11	R\$ 1.863,65	12	R\$ 1.975,46
MAIS DE 35 ANOS	8	R\$ 1.564,75	9	R\$ 1.658,64	10	R\$ 1.758,16	11	R\$ 1.863,65	12	R\$ 1.975,46	13	R\$ 2.093,99

ANEXO II

Lei Complementar nº 151/2011 e alterações, LC 198/2017 - Reajuste de 3,5%

GRUPO OCUPACIONAL	ESCOLARIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
BÁSICO	ELEMENTAR I	100	R\$ 969,79
	ELEMENTAR II	110	R\$ 1.415,56
	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	120	R\$ 1.527,69
	FUNDAMENTAL COMPLETO	130	R\$ 1.639,80
MÉDIO	MÉDIO INCOMPLETO I	200	R\$ 1.716,90
	MÉDIO INCOMPLETO II	210	R\$ 1.822,00
	MÉDIO COMPLETO I	220	R\$ 1.962,17
	MÉDIO COMPLETO II	230	R\$ 2.102,31
	MÉDIO COMPLETO III	240	R\$ 2.382,62
SUPERIOR	SUPERIOR I	300	R\$ 2.592,86
	SUPERIOR II	310	R\$ 3.503,86
	SUPERIOR III	320	R\$ 4.927,84

*** Publicada no Boletim Oficial nº 959 – 24/05/2018**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

Anexo III - Enquadramento do pessoal do Magistério - Por Antiguidade e Formação - LC nº 70/2007 e posteriores alterações.

Profissionais do Magistério que não exercem atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência. 3,5 %

NÍVEIS	FORMAÇÃO DE PROFESSORES		PÓS-MÉDIO - EST. ADICIONAIS		GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA		PÓS GRADUAÇÃO - LATO SENSU		PÓS GRADUAÇÃO - STRICTU SENSU - MESTRADO		PÓS GRADUAÇÃO - STRICTU SENSU - DOUTORADO	
CLASSES	CLASSE A		CLASSE B		CLASSE C		CLASSE D		CLASSE E		CLASSE F	
0 A 5 ANOS	1	R\$ 1.169,27	2	R\$ 1.239,43	3	R\$ 1.313,79	4	R\$ 1.392,62	5	R\$ 1.476,18	6	R\$ 1.564,75
5 A 10 ANOS	2	R\$ 1.239,43	3	R\$ 1.313,79	4	R\$ 1.392,62	5	R\$ 1.476,18	6	R\$ 1.564,75	7	R\$ 1.658,63
10 A 15 ANOS	3	R\$ 1.313,79	4	R\$ 1.392,62	5	R\$ 1.476,18	6	R\$ 1.564,75	7	R\$ 1.658,63	8	R\$ 1.758,15
15 A 20 ANOS	4	R\$ 1.392,62	5	R\$ 1.476,18	6	R\$ 1.564,75	7	R\$ 1.658,63	8	R\$ 1.758,15	9	R\$ 1.863,64
20 A 25 ANOS	5	R\$ 1.476,18	6	R\$ 1.564,75	7	R\$ 1.658,63	8	R\$ 1.758,15	9	R\$ 1.863,64	10	R\$ 1.975,46
25 A 30 A NOS	6	R\$ 1.564,75	7	R\$ 1.658,63	8	R\$ 1.758,15	9	R\$ 1.863,64	10	R\$ 1.975,46	11	R\$ 2.093,98
30 A 35 ANOS	7	R\$ 1.658,63	8	R\$ 1.758,15	9	R\$ 1.863,64	10	R\$ 1.975,46	11	R\$ 2.093,98	12	R\$ 2.219,62
MAIS DE 35 ANOS	8	R\$ 1.758,15	9	R\$ 1.863,64	10	R\$ 1.975,46	11	R\$ 2.093,98	12	R\$ 2.219,62	13	R\$ 2.352,80

ANEXO III-A

Anexo III - Enquadramento do pessoal do Magistério - Por Antiguidade e Formação - LC nº 70/2007 e posteriores alterações.

Tabela proporcional ao piso nacional vigente aplicável aos profissionais do magistério da educação básica em atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério.

NÍVEIS	FORMAÇÃO DE PROFESSORES		PÓS-MÉDIO - EST. ADICIONAIS		GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA		PÓS GRADUAÇÃO - LATO SENSU		PÓS GRADUAÇÃO - STRICTU SENSU - MESTRADO		PÓS GRADUAÇÃO - STRICTU SENSU - DOUTORADO	
CLASSES	CLASSE A		CLASSE B		CLASSE C		CLASSE D		CLASSE E		CLASSE F	
0 A 5 ANOS	1	R\$ 1.350,56	2	R\$ 1.431,59	3	R\$ 1.517,49	4	R\$ 1.608,54	5	R\$ 1.705,05	6	R\$ 1.807,35
5 A 10 ANOS	2	R\$ 1.431,59	3	R\$ 1.517,49	4	R\$ 1.608,54	5	R\$ 1.705,05	6	R\$ 1.807,35	7	R\$ 1.915,80
10 A 15 ANOS	3	R\$ 1.517,49	4	R\$ 1.608,54	5	R\$ 1.705,05	6	R\$ 1.807,35	7	R\$ 1.915,80	8	R\$ 2.030,74
15 A 20 ANOS	4	R\$ 1.608,54	5	R\$ 1.705,05	6	R\$ 1.807,35	7	R\$ 1.915,80	8	R\$ 2.030,74	9	R\$ 2.152,59
20 A 25 ANOS	5	R\$ 1.705,05	6	R\$ 1.807,35	7	R\$ 1.915,80	8	R\$ 2.030,74	9	R\$ 2.152,59	10	R\$ 2.281,74
25 A 30 A NOS	6	R\$ 1.807,35	7	R\$ 1.915,80	8	R\$ 2.030,74	9	R\$ 2.152,59	10	R\$ 2.281,74	11	R\$ 2.418,65
30 A 35 ANOS	7	R\$ 1.915,80	8	R\$ 2.030,74	9	R\$ 2.152,59	10	R\$ 2.281,74	11	R\$ 2.418,65	12	R\$ 2.563,77
MAIS DE 35 ANOS	8	R\$ 2.030,74	9	R\$ 2.152,59	10	R\$ 2.281,74	11	R\$ 2.418,65	12	R\$ 2.563,77	13	R\$ 2.717,59

*** Publicada no Boletim Oficial nº 959 – 24/05/2018**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Anexo IV - LC 185/2015 - Reajuste de 3,5%

(Portadores de estabilidade, nos termos do artigo 19 do ADCT)

	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
1	Técnico em Tributação	R\$ 2.200,02
2	Operador de Máquina Pesada	R\$ 1.410,61
3	Vigia	R\$ 1.307,07
4	Servente	R\$ 969,80
5	Calceteiro	R\$ 1.307,07
6	Atendente	R\$ 1.585,32
7	Motorista	R\$ 1.410,61
8	Mecânico de Auto e Caminhão	R\$ 1.410,61
9	Pedreiro	R\$ 1.307,07
10	Pintor	R\$ 1.307,07
11	Professor	R\$ 1.079,66
12	Eletricista	R\$ 1.410,61
13	Auxiliar de Escritório	R\$ 1.585,32
14	Lavador de Autos	R\$ 969,80
15	Patrolista	R\$ 1.410,61
16	Fiscal de Obras	R\$ 1.682,37
17	Assistente Administrativo	R\$ 1.410,61
18	Motorista Caminhão 8 Toneladas	R\$ 1.410,61
19	Dentista	R\$ 2.394,15
20	Médico	R\$ 2.394,15
21	Soldador	R\$ 1.307,07
22	Professor / Instrutor	R\$ 1.264,35
23	Engenheiro Civil	R\$ 4.550,18



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

(Não Portadores de Estabilidade)

	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
1	Vigilante Sanitário	R\$ 1.410,61
2	Motorista de Caminhão 8 Toneladas	R\$ 1.410,61
3	Técnico em Tributação	R\$ 2.200,02
4	Arquiteto	R\$ 4.550,18
5	Servente	R\$ 969,80
6	Carpinteiro	R\$ 1.307,07
7	Pedreiro	R\$ 1.307,07
8	Pintor	R\$ 1.307,07
9	Professor	R\$ 1.264,35
10	Auxiliar de Escritório	R\$ 1.585,32
11	Médico	R\$ 2.394,15
12	Dentista	R\$ 2.394,15
13	Atendente	R\$ 1.585,32
14	Porteiro	R\$ 969,80
15	Fiscal	R\$ 1.682,37
16	Mecânico de Auto e Caminhão	R\$ 1.410,61
17	Monitor	R\$ 1.079,66
18	Patrolista	R\$ 1.410,61
19	Agente Administrativo I	R\$ 1.585,32



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO V

**Cargos Comissionados em Geral e Funções de
Confiança - Reajuste de 3,5%**

CC2	R\$ 4.592,45
CC3	R\$ 3.351,25
CC4	R\$ 2.606,52
CC5	R\$ 2.047,99
CC6	R\$ 1.675,62
CC7	R\$ 1.303,27
CC8	R\$ 969,80
CC9	R\$ 969,80
FC1	R\$ 1.551,51
FC2	R\$ 1.179,14
FC3	R\$ 806,78
FC4	R\$ 471,65
FC5	R\$ 347,54
FC6	R\$ 248,24
FC7	R\$ 198,60
FC8	R\$ 124,12
FC9	R\$ 99,30
FC10	R\$ 62,06